#### **EDITAL**

Modalidade de Licitação	Número: 01/2022	Data de Emissão: 27/09/2022 à
		03/10/2022
CONVITE		
011.1		

## Objeto:

Aquisição de material de (expediente, esportivo, higiene/limpeza, cantina, equipamentos e mobiliários, serviço de manutenção e pequenos reparos com material incluso e mão de obras, recargas de gás de cozinha de 13 kg). destinado a atender necessidades da Escola Antonia Fernandes de Freitas.

Comitê Executivo:

Antonia Fernandes de Freitas

Recebimento da Proposta até:03/10/2022

A abertura do certame dar-se-á no dia 04/10/2022 ás 10:00hs.

Endereço:

Rua Edmundo Pinto, 477 Bairro Santa Inês

Presidente: Raimunda Silva de Almeida

## Fundamentação Legal:

A presente licitação na modalidade de "Convite" será regida pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 1513 de 11 de novembro de 2003 e Lei de Autonomia Financeira nº 1569 de 23 de julho de 2004, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão de Licitação.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão informados por fax ou e-mail indicados pelo licitante, mas este Conselho Escolar se DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada.

Rio Branco-AC, 26 de Setembro de 2022 Local e Data. Maria Lourdes Oliveira de Souza Presidente RECIBO DE RETIRADA CONVITE N. <u>01/2022</u> Razão Social: CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail para contato: CARIMBO DO CNPJ-MF Data de retirada: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Assinatura

A Escola Antonia Fernandes de Freitas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Presidente do Comitê Executivo Antonia Fernandes de Freitas, através da Resolução Nº 001/CE 001/2022, publicada no D. O. E. nº 13.267 de 19/04/2022, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE**, pelo regime e critério de MENOR PREÇO POR ITEM . A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8666.93 e demais suas alterações, e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Conselho Escolar Antonia Fernandes de Freitas, conforme consta do Memorando n.º 001/2022.

A Comissão de Licitação receberá e autenticará os envelopes de documentação e propostas na Rua Edmundo Pinto, nº 477- Bairro Santa Inês, no município de Rio Branco/AC, do dia 27/09/2022 a 03/10/2022 das 08h00min ás 12h00min e das 14h00min ás 17h00min a abertura do certame darse-á no dia 04/10/2022 ás 10:00hs.

#### 1. OBJETO

Será objeto da presente licitação a aquisição de material de (expediente, esportivo, higiene/limpeza, cantina, equipamentos e mobiliários, serviço de manutenção e pequenos reparos com material incluso e mão de obras, recargas de gás de cozinha de 13 kg). destinado a atender necessidades da Escola Antonia Fernandes de Freitas.

1.1. destinado a escola Antonia Fernandes de Freitas localizada na Rua Edmundo Pinto, 477 no município de Rio Branco - Acre, em conformidade com os anexos: I – Especificação do produto, II – Declaração de que Cumpre os Requisitos do Edital, III -Procuração, IV – Declaração que cumpre os disposto no inciso XXXIII da CF, V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, VI -Declaração de Elaboração Independente de Proposta, partes integrantes do presente edital.

# 2. LOCAL E PRAZO DE DIAS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.

- 2.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue até 15 (quinze) dias no Almoxarifado da Escola Antonia Fernandes de Freitas, localizada na Rua Edmundo Pinto, 477 Bairro, Santa Inês CEP: 69.919-973 município de Rio Branco-Acre e será previamente vistoriado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento, objetivando a c omprovação de correspondência da especificação do produto à proposta apresentada.
- 2.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal a empresa vencedora e se a Nota Fiscal estiver acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados já exigíveis, em original ou cópia autenticada por membros do Conselho Escolar, respeitada a periodicidade de exigências de documentos: Certidão da Receita Federal, de Tributos Estaduais e Prova de Regularidade com o FGTS e o INSS.
- 2.3. O prazo de pagamento da Nota Fiscal discriminada será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos.
- 2.4. Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.
- 2.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## 3. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 3.1. O não cumprimento do prazo estabelecido no capítulo anterior, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor licitado, por dia de atraso;
- 3.2. Após a fase de habilitação, caso a licitante venha desistir e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

## 4. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto doprocesso licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: nº 717.006.4041-0001; (Fortalecimento da autonomia Financeira das Escolas);

Fonte de Recurso: 100 (Salário Educação); Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 - (Custeio); Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - (capital);

Instrução Normativa LEI Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

#### 5. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- 5.1. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procederá, anteriormente à entrega dos Envelopes nº 1 "Documentação", ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:
- 5.2. O licitante deverá estar representado na abertura da sessão por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.

### 5.2.1. O representante do licitante apresentará:

- 5.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintes documentos:
- 5.2.1.2 **Procuradores** instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.1.3 **Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários** contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.1.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VI, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- **5.2.2** O representante mencionado no item 5.2.1.2. somente poderá praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos na procuração.
- 5.2.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.
- **5.2.4** Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.
- 5.2.5 Se, nas fases subseqüentes à entrega dos envelopes, o(a) representante do licitante for substituído(a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for o caso.

#### 6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.

- Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).
- A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei N. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## 6.5 Não poderá participar da Licitação:

- 6.5.1 Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- **6.5.1** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;
- **6.5.2** servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 6.5.3 Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

## 7.0 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

- 7.1 O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).
- 7.2. Esclarecimentos sobre os Documentos:
- 7.2.1. Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Conselho Escolar Antonia Fernandes de Freitas, por carta ou por via telegráfica, incluindo-se telex, transmissão de fac-símile (fax) no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". O Comitê Executivo responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação.
- 7.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

## 7.4. Retificação dos Documentos:

- 7.4.1. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em conseqüência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado.
- 7.5. Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

#### 7.6. Impugnação do Edital:

- 7.6.1. A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1° do art. 113.
- 7.6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo à Comissão de Licitações, do Comitê Executivo Antonia Fernandes de Freitas ,localizada na Rua Edmundo Pinto 477,ou por meio do fax nº. (68) 3221-7403.
- 7.6.3. Caberá ao Comitê Executivo Antonia Fernandes de Freitas decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

## 8. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, documentações relativas a:

#### CAPACIDADE JURÍDICA

- a) cédula de identidade do (s) sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercícios;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro, ou autorização para funcionamento com aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo;

#### **REGULARIDADE FISCAL**

- e) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- f) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e a
- g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), do domicílio ou sede da licitante;
- h) Comprovante de regularidade com a <u>Fazenda Federal</u>, por meio da apresentação do seguinte:
- h.1) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais a à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal; do domicílio ou sede da licitante;
- i) Comprovante de regularidade com a <u>Fazenda Estadual</u>, por meio da apresentação do seguinte:
- i.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda; do domicílio ou sede da licitante;
- i.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual; do domicílio ou sede da licitante.
- j) Comprovante de regularidade com a <u>Fazenda Municipal</u>, por meio da apresentação do seguinte:
- j.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças; do domicílio ou sede da licitante;
- j.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal; do domicílio ou sede da licitante;
- k) Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo licitatório.
- I) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.
- m) Qualificação Técnica:

m.1) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente o produto compatível com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação deserviço ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado.

## 9.0 Outras Comprovações:

- **a)** Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:
- a.1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;

#### 9.1 Da Documentação

- a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões:
- c) Após a abertura, dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando-se aos casos em que o original do documento constar do interior do mesmo envelope e mediante justificação do licitante;
- d) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes da respectiva licitação.
   A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação;
- e) A não observação por parte dos licitantes ao estipulado na alínea "a" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;
- f) Serão inabilitadas as empresas ou firmas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- g) A "documentação" exigida e a "proposta" deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados (o seu lacre), contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres:

AO COMITÊ EXECUTIVO ANTONIA FERNANDES DE FREITAS – Comissão Permanente de Licitação, CONVITE N.º 0001/2022 – CPL - . O primeiro envelope com o subtítulo "Documentação" e o segundo com "Proposta.

- h) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do CONVITE.
- Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo Anexo VI
- j) Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do Anexo III, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura do envelope de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta.

#### k) DO EXAME DOS DOCUMENTOS

- 9.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes **01 e 02**, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o convite.
- 9.3 Após a abertura dos envelopes **N.º 01**, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos.
- 9.4 Examinado os documentos e as impugnações porventura surgidas decidirá a comissão quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.
- 9.5 A Comissão reserva-se o direito de proceder diligência, a fim de que todas as informções prestadas pela licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
- 9.6 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou a filial, que efetivamente irá fornecer os produtos.
- 9.7 A ausência de qualquer documento exigido na forma prevista no item 8.1 por parte dos licitantes, acarretará a inabilitação dos mesmos no certame.
- 9.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da ocasião em que foi declarada como vencedora do certame.
- 9.9 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da CPL desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 9.10 Ocorrendo a situação prevista no item **9.9** a sessão será suspensa, podendo o presidente da comissão fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 9.11 O benefício de que trata o item 9.9 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 9.12 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.9 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.7.
- 9.13 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do presidente da comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 9.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

#### 10. DO EXAME DAS PROPOSTAS

- a. A proposta será apresentada datilografada, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:
- a.1) Valor unitário e total por lote, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$), em algarismos e preferencialmente por extenso e devem estar incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, etc.;

- b) Ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, em que a comissão fará a correção para efeito de julgamento das propostas;
- c) Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar;
- d) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- e) Imediatamente após a fase de habilitação, as propostas serão abertas e examinadas e rubricadas pelos presentes e pela Comissão.
- f) Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.
- g) Serão desclassificadas as propostas que:
  - g.1) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condições nele não prevista;
  - g.2) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
  - g.3) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
  - g.4) Serão desclassificadas as propostas com preços unitários e totais superiores ao do orçamento do Comitê Executivo Antonia Fernandes de Freitas.

#### 11. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

- 11.1. As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação a proposta que atender os requisitos exigidos no edital, será feita na forma **de menor preço por Item**, não podendo, em hipótese alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.
- 11.1.2. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1°, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 11.1.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
  - a) a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
  - não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
  - c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

#### 12. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1. Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação.
- 12.2. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a publicação no Diário Oficial do Estado D.O.E.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 13.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da ordem de entrega do material, contado da data do atesto da NF pela Fiscalização, e será feito por meio de cheque nominal a empresa vencedora do certame.
- **13.2.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- **13.3.** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia a situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.4. Havendo erro na Nota Fiscal, rasuras, erro na data de sua autorização para circulação no mercado incompatível com o estabelecido ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante

## 14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLAGAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 14.1 O Órgão licitante adjudicará e homologará o material (expediente, de limpeza e higiene, de cantina e permanente) ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.
- 14.2 A empresa vencedora da presente licitação será informada através da ordem de entrega, e a mesma terá o prazo de 05(cinco) dias para a entrega do material. Decorridos 10(dez) dias da data da abertura das propostas, ficará a licitante liberada do compromisso assumido.

## 15 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

14.1 na eventualidade, no surgimento de quaisquer dúvida de caráter técnico na interpretação deste Ato Convocatório ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Rua Edmundo Pinto, 477 durante o horário de expediente normal da unidade de ensino, com antecedência mínima de 48 (guarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

#### 16 DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### 17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 17.2 Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentado formalmente a Comissão, para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação Ou pela Autoridade Superior, conforme o caso.
- 17.3 A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.
- 17.4 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- 17.5 Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail ou endereço que informou no envelope de proposta.
- 17.6 A critério dos Membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.
- 17.7 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:
  - Anexo I- Descrição dos produtos;
  - Anexo II Modelo de Declaração que Cumpre os requisitos do Edital
  - Anexo III Modelo de Procuração
  - Anexo IV- Modelo de Declaração que cumpre o disposto na Constiruição Federal
  - Anexo V- Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte
  - Anexo VI- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

#### 18 DO FORO

18.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Rio Branco, no Estado do Acre.

Rio Branco - AC, 27/09/2022.

Maria Lourdes Oliveira de Souza Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO I

Objeto: Aquisição de material de (expediente, esportivo, higiene/limpeza, cantina, equipamentos e mobiliários, serviço de manutenção e pequenos reparos com material incluso e mão de obras, recargas de gás de cozinha de 13 kg). destinado a atender necessidades da Escola Antonia Fernandes de Freitas.

ITEM:

Item	Especificação do material	Marca	Unidade de	Quant.	Valor
item	Loposinouşuo do material		medida	guarit.	unitário
1	Papel cartão cores variadas pct c/ 20 unidades		Pct	6	
2	Fita Adesiva Colorida cores variadas 24x 50cm pct c/ 6 rolos		Pct	4	
3	Pincel para quadro branco recarregável caixa com 12 unid nas cores azul e preto		Сх	6	
4	Toner original para impressora brother dcp- 2340 dw		Und	12	
5	Toner original para impressora samsung MLT - D101S		Und	4	
6	EVA na cor branca com espessura de 2mm pct c/ 10 folhas		Pct	4	
7	EVA na cor verde com espessura de 2mm pct c/10 folhas		Pct	4	
8	EVA na cor amarela com espessura de 2mm pct c/ 10 folhas		Pct	4	
9	Fita Adesiva 48x50 Transparente		Und	30	
10	Espiral para encardenação tamanho oficio 12mm para 100 folhas pacote com 100 unidades		Pct	2	
11	Capa para encadernação A4 trasparente line 100 unidades		Und	2	
12	Papel A4 branco cx com 10X500 folhas		Сх	10	
13	Panela De Pressão 20 Litros Fechamento Externo		Und	1	
14	Assadeira Grande Retangular 46,5X24 Alumínio Nacional N°8-15,5 Litros		Und	2	
15	Fervedor 4 Litros Caneca Leiteira Vivace Cabo Cozinha, cor Preto, Aço		Und	1	
16	Garrafa inox pulsar 1,8 Litro		Und	1	
17	Caçarola 30 Litros Alumínio Linha Hotel NR45 3mm espessura		Und	1	
18	Caixa Organizadora em plástico Container 50Litros Com Tampa Branca		Und	1	
19	Pano de prato em algodão atoalhados dimensões do item C x L x A 50 x 180 x 260 milímetros		Dz	1	
20	Avental Pvc Branco Impermeavel Cozinha e Açougue 80 X 70		Und	8	
21	Copo descartável 200 ml para água caixa com 2.500 unid.		Сх	4	
22	Faca tipo peixeira de 10 Polegadas 45 cm		Und	4	
23	Touca Descartável TNT C/Elastico Unissex Pcte 100 Unidades		Pct	4	
24	Mangueira trançada De Jardim rolo de 50m Que Não Dobra 1/2		Mt	50	
25	Carrinho limpeza com balde espremedor 32 litros com rodinhas		Und	4	
26	Lâmpada Fluorescente tubular, 40 Watts, Branca caixa com 25 unidades		Сх	1	
27	Lampada compacta fluorescente 25W caixa com 10 unidades		Сх	1	
28	Vasilhame grande com tampa pra guardar pratos		Und	2	
29	Sabão em pó cx com 24 X 500kg		Сх	4	
30	Detergente Liquido cx com 24 X 500 ml		Сх	6	
31	Sabão em Pasta cx com 500g com 12 unidades		Сх	4	
32	Desinfetante limpeza pesada cx com 12 und x 500ml		Cx	2	
33	Desenfetante similar ao pinho sol caixa com 24 unidades de 500 ml		Сх	4	

34	Agua Sanitaria de um 1L - Caixa com 12 unidades	Сх	10	
35	Alcool 70% liquido hospitalar de 1 litro (caixa com 12 und)	Cx	4	
36	Álcool Gel 70 Asseptgel Antibacteriano 420g - (caixa com 12 und)	Сх	3	
37	Pano de Chão grande de 60cm x 90cm flanelado	Und	30	
38	Recarga de gás de cozinha 13 kg GLP	Und	40	
39	Ultra datashow retro projetor 3800 Lumens VGA HDMI RCA			
	SD AV USB P2 voltagem (110v)	Und	1	
40	Tela de Projeção Tripé GMR 2,40m x 1,80m GTTM120V 4:3 120 Polegadas	Und	1	
41	Ar Condicionado Hi-Wall Ecologic 24000 Frio 220V	Und	1	
42	Serviço de manutenção e limpeza no condicionador de ar Split 24.000 btus com reposição de gás R410. com material e mão de obra inclusa.	Serviço	10	
43	Serviço de limpeza e manutenção em condicionador de ar Split 24.000 btus com reposição de gás R410 e trocar do motor do ventilador da condesadora. Material com mão de obra inclusa.	Serviço	1	
44	Serviço de confecção e instalação do toldo de lona na cor verde para a proteção das salas do bloco administrativo da escola medindo 4,40comp X 2,80 prof. em tubo 2,5 Pol. com contra peso na ponta no metalon 20x30 totalizando 13,80m² de toldo, com uma barra de 4,40m chata 3/8. Galvanizado, com substituição das 2 molas e troca da napa na cor verde serviço com material e mão de inclusa.	Serviço	1	
45	Serviço de confecção e instalação do toldo de lona na cor verde para a proteção das salas do bloco administrativo da escola medindo 4,10comp X 2,80 prof. em tubo 2,5 Pol. totalizando 11,50m² de toldo, com uma 4,10m barra chata 3/8. Galvanizado, com substituição das 2 molas e troca da napa na cor verde serviço com material e mão de inclusa.	Serviço	1	
46	Serviço de carpintaria e substituição (troca) do caxilho inferior (base) recuperação na janela da cozinha medindo 1,60comp.pintado Serviço com material e mão de inclusa.	Serviço	1	
47	Serviço de manutenção na parte elétrica com troca de tomadas e fios 2,5mm nas salas de aulas, serviços com material e mão de inclusa.	Serviço	1	
48	Serviço de macenaria com recuperação no armário de madeira com lixamento e envernizamento sala da Biblioteca, serviço com material e mão de inclusa.	Serviço	1	
49	Serviço de Instalação de 6 (seis), câmeras nas salas de aulas da Escolas, incluindo conectoresBNC com mola e parafusos e os plug P4, com material e mão de obra inclusa.	Serviço	6	
50	Serviço de manutençao e limpeza no bebedouro industrial FAP 25 de 200lts c/ troca dos elementros filtrantes e do carvão ativo higienização parte interna na caixa refrigeradora, troca do motor do ventilador e da valvular termostatica e recargar de gás no motor do bebedouro reparos e substituiçãos nás torneiras, com material e mão de obra inclusa.	Serviço	1	
51	Serviço de construçao de uma calçada em concreto e com 4 metro de drenagem passando com cano de 150mm bicicletaria da Escola, medindo 13,50comp X 4,0Larg, com material e mão de obra inclusa	Serviço	1	
52	Serviço de marmoraria adequação do bebedouro em marmore com reposição das lajotas brancas nas parede medindo 2,50comX1,50cm alt, com troca de 5 torneira de inox de bebedouro industrial, sifão e pintura na parede, e com reestalação da pingadeira em marmore medindo 2,50comp X 0,50cm de alt, 0,40 de prof. com material e mão	Serviço	1	

	de obra inclusa.			
53	Serviço de manutenção e reparo no fogão industrial da escola com troca do regulador de gás, mangueira de aço 1,50cm, limpeza nas bocas e troca "caximbo", com material e mão de obra inclusa	Serviço	2	
54	Reforma e recuperação dos canteiro do patio da Escola em alvenaria com acabamento em reboco medindo 4,0 metro de compr:X 2,20 de larg X 0,60cm de altura, com material e mão de obra inclusa.	Serviço	3	
55	Serviço de reforma dos banheiro dos professoras com troca dos piso e revestimento das parede, do chão, medindo 1,70comp X 1,50 conjunto de vaso sanitário, do lavatorio/pia, sifão, torneiras, com material e mão de obra inclusa.	Serviço	2	
56	Serviço de reforma/recuperação e instalação de um portão em metalon 20x20 na chapa 20mm ao lado da quadra de esporte medindo 1metro de comp:X 2,10 de altura pintado e com porta cadeado e ferrolho, com material e mão de obra inclusa.	Serviço	1	

Rio Branco- Acre, 27 de Setembro de 2022.

Local e data

## **ANEXO II**

# DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

	Declaro,	sob	as	penas	da	lei,	que	esta	empresa
					_cumpre	e todos	os requ	isitos de	habilitação
e que não s	e enquadra em nen	hum dos	s dispos	sitivos da L	ei nº 8.	666/93,	em funç	ão dos qu	ıais estaria
impedida de	licitar e/ou contrata	ır com a	Admini	stracão Púl	olica.				

## ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

# PROCURAÇÃO

<u>(PROPRIETARIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO</u>
DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) , por este instrumento particular, nomeia e
constitui seu bastante procurador ( NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO,
ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) , com amplos poderes para representar (NOME E
ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) , junto ao Comitê Executivoda Escola
, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as
propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios
de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, enfim, praticar todos os atos que se tornem
necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este , relativamente a quaisquer
das fases do Convite n°/
(local e data)
<del></del> .
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

## **ANEXO IV**

# MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

## DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.

Ref.: Convite nº/
(identificação da Licitante)portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, <b>DECLARA</b> , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().
(data)
(data)  representante legal.

### **ANEXO V**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo)
inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal)
portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, <b>DECLARA</b> , sob as
penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do
art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e
vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Local e Data

## CONSELHO ESCOLAR PRUDENTE DE MORAIS Comissão Permanente de Licitação – CPL 01 CONVITE N.º 01/2021

#### **ANEXO VI**

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) (doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFIAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, emde	de

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)